



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capitãl do Sãrã

Extrato n° 164 / 11

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO N° 356/08 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E A EMPRESA DCT TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA., VISANDO O USO DE ÁREAS PÚBLICAS PARA IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E CONTROLE TÉCNICO DOS SERVIÇOS DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO MUNICIPAL PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES E SIMILARES, ATRAVÉS DE SISTEMAS ELETRÔNICOS, NO CENTRO E NAS PRAIS DO MUNICÍPIO, PARA RENOVAÇÃO CONTRATUAL.

Por este termo firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, **EDUARDO DE SOUZA CÉSAR**, devidamente qualificados no contrato original, firmado em 03/06/2008, e de outro lado, a empresa **DCT TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.**, representada pela Sócia Proprietária, Sra. **SHEILA ADRIANA PEREIRA DA COSTA**, brasileira, casada, assessora jurídica, residente e domiciliada em São Paulo/SP, à Rua Almeida Brandão, 249, Vila Guilhermina, CEP 03545-000, portadora da Carteira de Identidade RG n°. 18.482.698/SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o n°. 111.581.128-23, têm entre si justo e contratado, diante da autorização constante dos autos processuais **SC/7.926/08**, regido pela Lei Federal n.º 8.666/93, mediante cláusulas e condições seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

O prazo de vigência de que trata a cláusula terceira do contrato original fica prorrogado por 14 (catorze) meses e 17 (dezesete) dias, vencendo-se em 31/12/2012.

## CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram modificadas por este termo.

E, por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Ubatuba, 13 OUT. 2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA  
Eduardo de Souza César

DCT TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.  
Sheila Adriana Pereira da Costa

## TESTEMUNHAS:

1ª

Luz Claudio de Carvalho  
Agente Administrativo  
Decreto 5182/10

2ª

Adriano Alves da Silva  
Gerente de Educação de Trãnsito  
914146

PREFEITURA  
**UBATUBA**  
Capitãl do Sãrã

Secretaria Municipal de Administração  
Coordenadoria de Controle de Contratos e Convênios  
Av. Maria Alves, 865 - Centro - Ubatuba-SP - Fone/Fax: (12)3834.1016  
e-mail: [prefeituraubatuba@hotmail.com](mailto:prefeituraubatuba@hotmail.com) - site: [www.ubatuba.sp.gov.br](http://www.ubatuba.sp.gov.br)